

Ministério do Turismo**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2019**

O Ministério do Turismo, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" CEP 70.765-900, convoca o responsável, conforme tabela a seguir, para regularizar pendências relacionadas à prestação de contas dos repasses diretos, objetos de transferências de recursos de convênios formalizados com este Órgão:

Responsáveis	CPF	Convênio	Órgão/Entidade/UF/CNPJ	Motivo da Devolução das Notificações pelos Correios
IVALDO PONCIANO COELHO	352.491.881-68	705313/2009	PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL - MT CNPJ: 01.367.788/0001-31	Responsável: Mudou-se
WAGNER BAPTISTA DA COSTA JUNIOR	219.724.511-20	600368/2007	INSTITUTO CENTRO-BRASILEIRO DE CULTURA - GO CNPJ: 05.619.125/0001-18	Entidade: Mudou-se
FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA DE MENDONÇA	081.858.085-20	600258/2007	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL (IPAC)/BA CNPJ: 15.205.677/0001-33	Responsável: Mudou-se
ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO	005.682.107-78	601076/2007	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS/DF CNPJ:	Responsável: Mudou-se
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA	259.940.773-72	755707/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI CNPJ: 01.612.609/0001-84	Responsável: Mudou-se
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE	502.824.921-00	635879/2008	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR/MT CNPJ: 00.998.859/0001-31	Responsável: Mudou-se

O não atendimento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, suscitará o registro da inadimplência no SIAFI/CAUC, a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial e/ou a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN/SISBACEN.

JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE
Coordenador-Geral de Convênios

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018 - UASG 370003**

Nº Processo: 00190101231201887.
PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA TRANSPARENCIA E -CONTROLADORIA-GERAL DA UN. CNPJ Contratado: 05816526000400. Contratado : ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA. -Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de novos switches para manutenção central da rede de dados do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, assim como equipamentos e serviços associados. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, Decreto nº 2271/97, Decreto nº 7892/13, In 05/17, In 04/14. Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2023. Valor Total: R\$1.273.057,11. Fonte: 100000000 - 2018NE800546 Fonte: 100000000 - 2018NE800547 Fonte: 100000000 - 2018NE800548 Fonte: 100000000 - 2018NE800549 Fonte: 100000000 - 2018NE800553. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 04/01/2019) 370001-00001-2018NE000001

Ministério Público da União**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. OBJETO: estabelecimento de mútua cooperação com vistas a garantia de condições adequadas para implantar e manter a integração ente as salas de videoconferência do MPF e o sistema nacional de audiência da Justiça Federal. ASSINATURA: 28/11/2018. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses da data de assinatura. ASSINAM: RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Procuradora-Geral da República, e JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente do Conselho da Justiça Federal. Documento PGR-00706187/2018.

ESCOLA SUPERIOR**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 11/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/12/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de solução de infraestrutura de servidores e backup, serviço de instalação, implementação, configuração e garantia para atender as necessidades desta Escola Superior do Ministério Público - ESMPU, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI
Pregoeira

(SIDE - 04/01/2019) 200234-00001-2019NE000001

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Secretaria-Geral, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. OBJETO: estabelecimento de compromisso de cooperação institucional e ação coordenada entre os partícipes, visando parceria técnica para possibilitar o intercâmbio de tecnologia de informação, banco de dados espacial e geoprocessamento, seja por compartilhamento de infraestrutura, códigos-fonte, cessão de uso, documentação, treinamento, entre outros, visando a melhoria da capacidade institucional de ambas as partes. ASSINATURA: 13/12/2018. VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos contados da data de assinatura. ASSINAM: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS, Secretário-Geral do Ministério Público Federal, e JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO, Reitor da Universidade Federal de Lavras. Documento PGR - 00700828/2018.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2018**

A pregoeira divulga o resultado de julgamento das propostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2018, com a adjudicação do grupo 1, item 34, item 35 e item 36 para a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, no valor total de R\$ 2.094,26 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos); do grupo 2 para a empresa FERRAGENS LÍDER GAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 428,32 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos); do grupo 3, grupo 11, grupo 13 e item 33 para a empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, no valor total de R\$ 4.455,29 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos); do grupo 4, grupo 6, grupo 14, item 37 e item 38 para a empresa COSTA E NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 10.801,73 (dez mil, oitocentos e um reais e setenta e três centavos); do grupo 5 para a empresa BRASIDAS EIRELI, no valor total de R\$ 5.818,98 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos); do grupo 7 e grupo 9 para a empresa CM DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-ME, no valor total de R\$ 27.725,12 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos); do grupo 10 para a empresa RPF COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 40.530,40 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos); do grupo 12 para a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de R\$ 21.218,18 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e dezoito centavos); do grupo 15 e item 32 para a empresa ELETRO POSITIVA COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 7.475,11 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos); do grupo 16 para a empresa TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 13.540,50 (treze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos); do grupo 17 para a empresa MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor total de R\$ 3.139,68 (três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); do grupo 18 para a empresa SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 357,36 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos); do item 85 para a empresa GERBRA COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). O grupo 8 e o item 84 restaram fracassados.

ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA

(SIDE - 04/01/2019) 200100-00001-2018NE000016

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**SECRETARIA REGIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 200204**

Nº Processo: 000285/2018-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de operação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistemas, componentes e instalações prediais, e sistemas de climatização e afins, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, mediante ressarcimento, necessários para execução dos serviços na sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, situado na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 2020, Bela Vista - São Paulo/SP, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/01/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2020 - Bela Vista, Bela Vista - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200204-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SUELY SANTOS SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 18/12/2018) 200100-00001-2018NE000016

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019**

P.A. nº 1.21.000.003174/2018-86. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa OI S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades serviço local, serviço longa distância nacional e internacional para a Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande e para as Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, e Naviraí/MS. Modalidade: Pregão Eletrônico PR/MS nº 02/2018. Elemento De Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2020. Valor Total Estimado: R\$ 83.735,99. Data da Assinatura: 27/12/2018. Assinam: Tânia Akemi Fujisawa Uemura - Secretária Estadual, pela Contratante, Ivanilde Rosa Bezerra e Davi de Oliveira Bertucci - Procuradores, pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Emerson Kalif Siqueira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017. P.A. Nº 1.21.000.001527/2017-22. CONTRATANTES: UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. OBJETO: ALTERAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, ABASTECIMENTO E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A PRMS E PRM'S, EM FUNÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, DA SEGUINTE FORMA: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 5º DO DECRETO Nº 2.271/1997, ART. 3º DA LEI Nº 10.192/2001, ART. 40 DA IN/SLTI/MP Nº 02/2008 E ART. 65º, INCISO I, "B", C/C SEU §1º, DA LEI Nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 339037. PROGRAMA DE TRABALHO: 03062058142640001. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018. ASSINAM: TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA-SECRETÁRIA ESTADUAL, PELA CONTRATANTE, LUCIANO RODRIGO WEIAND E DIEGO VITORIA DE MORAIS - PROCURADORES, PELA CONTRATADA. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR: EMERSON KALIF SIQUEIRA.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2015

P.A. n.º 1.21.000.002168/2014-88. Contratante: União Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: Servplan - Serviços Auxiliares Ltda. Objeto: Alterar o contrato original de prestação de serviços de limpeza e conservação para a sede da PRMS em Campo Grande e para as procuradorias nos municípios, em virtude da supressão de objeto - exclusão da área da PRM de Coxim - e do atendimento da exigência da Resolução CNMP nº 177/2017, que veda o exercício de função de chefia por condenado em caso de improbidade administrativa e por outros crimes determinados. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de Despesa: 339037. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Data da Assinatura: 21/12/2018. Assinam: Tânia Akemi Fujisawa Uemura, Secretária Estadual, pela Contratante; Watson Façanha Costa, Sócio Diretor, pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Emerson Kalif Siqueira.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa Elevadores Castelo Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência. VALOR MENSAL: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) VIGÊNCIA: 12/01/2018 a 11/01/2020. DATA E ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018, Maximiliano Eller pela Contratante e João Saviski pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa Elevadores Castelo Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência. VALOR MENSAL: R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais) VIGÊNCIA: 12/01/2018 a 11/01/2020. DATA E ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018, Maximiliano Eller pela Contratante e João Saviski pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa Serviza Serviços Ltda. OBJETO: Supressão de 2 postos de recepcionista. VALOR MENSAL: R\$ 13.270,54 (treze mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: a partir de 03/11/2018. DATA E ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018, Maximiliano Eller pela Contratante e Ernani Rogério Seiffert de Matos pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções. Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO. Objeto: Prorroga o Protocolo de Intenções, que tem por objetivo estabelecer condições e parâmetros para a realização conjunta de projetos e ações de mútuo interesse dos participantes nas áreas de atuação da FUNDACENTRO, especialmente no desenvolvimento de atividades educativas, científicas e de sensibilização da sociedade, utilizando, para tanto, as receitas oriundas de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e de condenação ou acordo judicial obtido em ação civil pública, por meio de manifestação expressa do Procurador da PRT 1ª Região oficiais junto à FUNDACENTRO. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura. Signatários: João Batista Berthier Leite Soares, Vice-Procurador-Chefe, pela PRT-1ª Região e Leonice Alves da Paz, Presidente, pela FUNDACENTRO. Data da Assinatura: 14/12/2018.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região torna público o Registro de Preços referente às Atas nº 29/2018 a 31/2018, oriundas do Pregão Eletrônico nº 29/2018, cujo objeto o fornecimento, de forma parcelada através do Sistema de Registro de Preços, de Material de Consumo - material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, materiais para manutenção de bens imóveis, material elétrico e gás e outros materiais engarrafados, para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 20/12/2018. Fornecedores Registrados e Valores Globais: VIPE COMERCIAL EIRELI-EPP., CNPJ nº 17.526.067/0001-67-R\$ 28.704,05 (Grupo 1); SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-ME., CNPJ nº 18.895.830/0001-67 - R\$ 12.318,40 (Grupo 3) e CM DOS S CAMELLO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-ME., CNPJ: 22.352.565/0001-70 - R\$ 5.653,04 (Grupo 5). As Atas poderão ser vistas na íntegra no site www.prt1.mpt.gov.br.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2019.
MARCELA PEREIRA ALVARO
Pregoeira

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: Inconfidência Locadora de Veículos e Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 87.252.938/0001-87; Objeto: Supressão do posto de serviço de contínuo na PTM de Novo Hamburgo/RS a partir de 04.01.2019; Redução do valor contratado; Valor mensal de R\$ 19.003,13 a partir de 04/01/2019; Valor global anual: R\$ 233.827,33; As alterações constantes no termo aditivo vigoram a partir de 04.01.2019; Local e data da assinatura: Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019; Pela Contratante: Gilson Luiz Laydner de Azevedo, Vice-Procurador-Chefe; Pela Contratada: Sra. Rosane Hoff da Rosa, Representante Legal; Processos nº 003695.2018.04.900/7.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE PENALIDADE

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios aplica, em desfavor da empresa RICARDO DE OLIVEIRA SÁ, CNPJ 22.008.102/0001-96, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de três meses, que se iniciará em 7/1/2019 e terminará em 6/4/2018, com o consequente descredenciamento do SICAF, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do Edital de Licitação nº 69/2018. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 69/2018, por meio do Processo Administrativo 08191.135179/2018-64.

RENATO LUQUEIZ SALLES
Secretário-Geral Adjunto

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DAS UNIDADES
NOS ESTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 1 - SECEX-AP, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

TC 005.820/2015-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica notificada Comunidade Rural de Tamatateua, CNPJ: 03.198.788/0001-80, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2376/2018-TCU-2ª. Câmara, Rel. Min. José Múcio Monteiro, Sessão de 10/4/2018, proferido no processo TC 005.820/2015-4, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, a condenou a recolher aos cofres do Fundo Nacional do Meio Ambiente, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 3/1/2019: R\$ 544.053,72; sendo, R\$ 143.837,08, em solidariedade com o responsável, Sr. Profririo Felício da Silva, CPF 247.674.762-91 e R\$ 400.216,64, em solidariedade com o responsável, Sr. Marinaldo Ambrósio da Silva, CPF 623.767.482-91. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57, Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 2376/2018-TCU-2ª. Câmara, Rel. Min. José Múcio Monteiro, Sessão de 10/4/2018, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos dos débitos com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria do TCU no Estado do Amapá, situada na Rod. Juscelino Kubitschek, km 2, n. 2391, bairro Universidade, Macapá/AP, cep 68903-419, telefone (96) 2101-6700, e-mail secex-ap@tcu.gov.br ou em qualquer outra Secretaria do Tribunal de Contas da União.

CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS
Secretário
Substituto

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 1 - SECEX-CE, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

TC 002.541/2016-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Edilson Pereira de Oliveira CPF: 141.183.004-00, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto as ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 4/1/2019: R\$ 458.622,29. O débito ocorre de inexecução parcial de 17 módulos que ao preço unitário de R\$ 2.572,45 faz o débito parcial de R\$ 43.731,65, as quais caracterizam infração. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 4/1/2019: R\$ 541.563,04; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992); d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-CE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

JEFFERSON PINHEIRO SILVA
Secretário

EDITAL Nº 2 - SECEX-CE, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

TC 002.541/2016-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica determinada a AUDIÊNCIA de Edilson Pereira de Oliveira, CPF: 141.183.004-00 (art. 43, II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, IV, do Regimento Interno/TCU), para que, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresente razões de justificativa quanto as ocorrências descritas a seguir, de forma resumida, realizadas no âmbito do Convênio 1.368/2007 (Siafi 628210):

a) Carta Convite 15/2012: em relação à empresa vencedora, há indícios, de que também se trata de empresa de fachada.
b) Tomada de Preços 4/2008: em relação à empresa vencedora, em razão dos indícios de que é empresa de fachada e de seu envolvimento no esquema generalizado de fraude a licitações no Estado da Paraíba.

A rejeição das razões de justificativa poderá ensejar: a) imputação de multa (art. 58, Lei 8.443/1992), b) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), c) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992). Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo e das irregularidades acima indicadas podem ser obtidas junto à Secex-CE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

JEFFERSON PINHEIRO SILVA
Secretário

